

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1APara bens e serviços em geral (inclusive TI) acima do limite estipulado de dispensa**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Unidade Requirante: Gabinete	
Responsável pela Demanda: Tathiana Maria de Souza	Matrícula: 207
E-mail: tathiana.souza@coren-df.gov.br	Telefone: (61) 2102-3777

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Tathiana Maria de Souza	Matrícula: 207
Cargo: Chefe de Gabinete	Lotação: Gabinete
E-mail: tathiana.souza@coren-df.gov.br	Telefone: (61) 2102-3777

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e das competências de **INTEGRANTE REQUISITANTE**, para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: Contratação de curso de capacitação, aperfeiçoamento e atualização na área de licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
ID	Objetivos Estratégicos
1.	Iniciativa Estratégica 03 - Realizar capacitação e atualização para os funcionários do Departamento de Licitação

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação contínua dos profissionais que atuam diretamente nos processos licitatórios, garantindo o domínio técnico necessário para a correta aplicação da legislação.

A complexidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021 demanda atualização constante e aprofundada, especialmente no que se refere às novas modalidades, fases do processo, instrumentos auxiliares e mecanismos de governança e controle. Assim, a realização do curso pretendido configura-se como instrumento essencial para o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, permitindo-lhes atuar com maior segurança, eficiência e responsabilidade.

Adicionalmente, a capacitação contribui diretamente para a mitigação de riscos operacionais, reduzindo a incidência de falhas formais e materiais que possam comprometer a regularidade dos certames, ocasionar impugnações ou gerar responsabilizações administrativas e judiciais. Servidores devidamente capacitados estão mais aptos a elaborar documentos com maior precisão e a conduzir os processos de forma transparente e alinhada aos princípios da administração pública.

Ressalta-se, ainda, que o investimento em qualificação profissional reflete na otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a condução de contratações mais vantajosas, com melhor planejamento, análise de mercado e negociação com fornecedores. Esse fator impacta positivamente na economicidade e na efetividade das ações governamentais.

Por fim, a contratação de empresa especializada em capacitação revela-se medida estratégica, na medida em que assegura acesso a conteúdo atualizado, metodologias adequadas e instrutores qualificados, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua da gestão pública.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação pretendida, tendo em vista seu relevante interesse público, sua aderência às exigências legais e seu potencial de aprimorar significativamente a atuação administrativa no âmbito das licitações e contratos.

QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	20º Pregão Week	Contratação por inexigibilidade de licitação para participação de servidores no 20º Pregão Week.	Unidade	3	R\$ 15.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Outubro de 2026.

RESUMO DA DEMANDA QUANDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/ REFORMULAÇÃO, CASO SOLICITADO

Descrição	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Cursos
Valor Total Estimado do Projeto	R\$ 15.000,00

INDICAÇÃO DE FISCAL REQUISITANTE (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

Indica-se a Assessoria de Cursos e Eventos e a Chefia de Gabinete, que serão responsáveis pela fiscalização do contrato.

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **TATHIANNA MARIA DE SOUZA - Matr. 0000020-7**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 18/09/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO FERNANDES BALIEIRO - Matr. 0000020-0**, **Assessor(a) de Cursos e Eventos**, em 18/09/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2198149** e o código CRC **D4820899**.

Referência: Processo nº 00232.002580/2026-93

SEI nº 2198149